

decorrerá de acordo com o calendário e procedimentos definidos pelo Conselho Directivo da ESEL.

2) No prazo de 10 dias úteis a contar do término da fase de candidatura, o candidato deverá ser notificado da concessão, ou não, do regime de estudante a tempo parcial.

Artigo 12.º

Seriação dos candidatos

1) Quando o número de candidatos dificulte o regular funcionamento do curso, caberá a um júri, nomeado pelo conselho científico, a seriação dos mesmos.

Artigo 13.º

Frequência, avaliação e precedências

1) Aos estudantes inscritos em regime de tempo parcial são aplicados os regimes de frequência avaliação e precedências definidos no Regulamento de Frequência e Avaliação para o curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL.

Artigo 14.º

Prescrição do direito à inscrição

1) Para cada inscrição em regime de tempo parcial será adoptado o factor de ponderação de 0.5 para o número máximo de inscrições.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 15.º

Propina

1) O valor da propina a fixar na inscrição em UC's isoladas, módulos ou áreas temáticas e na inscrição em regime de tempo parcial será fixado por despacho do Conselho Directivo da ESEL.

Artigo 16.º

Dúvidas e Omissões

1) Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste regulamento serão resolvidos por despacho conjunto dos Presidentes do Conselho Directivo e Científico, ouvido o Conselho Pedagógico de acordo com as normas constantes da legislação em vigor

Artigo 17.º

Vigência

1) O presente regulamento entra em vigor imediatamente após decisão final do Conselho Directivo, ouvido o conselho científico da ESEL.

21 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

201714473

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho (extracto) n.º 10927/2009

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 5 de Dezembro de 2008:

Doutora Maria da Graça Amaral da Silveira, Professora Auxiliar de nomeação provisória da Universidade dos Açores — nomeada definitivamente Professora Auxiliar da mesma Universidade, com efeitos desde 5 de Dezembro de 2008.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

22 de Abril de 2009. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

201712756

Despacho (extracto) n.º 10928/2009

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 14 de Março de 2009:

Pedro Miguel Silva Gonçalves Pimentel — autorizado o Contrato Administrativo de Provimento como Professor Auxiliar, por 5 anos,

por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 14 de Março de 2009.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

22 de Abril de 2009. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

201712594

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 10929/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, de 20.04.2009, proferido por delegação de competências, despacho n.º 16 071/2006, D.R., 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto:

Doutor Mário Jorge Costa Gaspar da Silva, provido, precedendo concurso, na categoria de Professor Catedrático, com dedicação exclusiva, escalão 2, índice 300, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir da data da aceitação.

21 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

201714157

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 8848/2009

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação pela Lei 19/80, de 16 de Julho, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no D. R., para provimento de um lugar de Professor associado no Grupo de Disciplinas de Microbiologia, do Instituto de Higiene e Medicina Tropical desta Universidade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela Lei 19/80 de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo Aviso, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Campus de Campolide, 4.º Piso, 1099-085 — Lisboa.

I — Em conformidade com o Artigo. 41.º do citado Estatuto, ao concurso acima mencionado, poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente Universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade, desde que habilitados com o grau de Doutor por uma Universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docente universitário;

c) Os doutores por Universidades Portuguesas, ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada ao grupo de disciplinas a que se candidata e contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas do n.º I;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas. [Alínea b) do artigo 42.º do ECDU.]